UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

EDITAL Nº 010/2026

RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA - 2ª EDIÇÃO

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, mediante o Centro Interdisciplinar de Estudos e Formação em Segurança Pública - CIGESP, torna pública a abertura da segunda edição do processo seletivo de discentes para o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA, na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, a ser ofertado na modalidade a distância, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no âmbito da Escola Nacional de Segurança Pública, por intermédio de Termo de Execução Descentralizada (TED), em conformidade com o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e com a Portaria n.º 1.148 MJ, de 12 de junho de 2012, com as alterações promovidas pela Portaria n.º 3.035 MJ, de 23 de setembro de 2013, e Portaria n.º 1.251 MJ, de 28 de junho de 2014, com ingresso previsto para o semestre 2026.2. A oferta do curso segue o disposto nas Resoluções 01/2018 do CNE-MEC, 01/2021 e 03/2024 do CAPEX-UFBA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é para ingresso de discentes autodeclaradas mulheres no Curso de Especialização em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, oferecido pela UFBA para o semestre 2026.2 e será regido por este Edital.

1.2. A candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminada do processo de seleção.

1.3. As aulas síncronas serão realizadas semanalmente, em dias da semana a serem definidos pela Coordenação do Curso e divulgados oportunamente às candidatas selecionadas, no horário das 18h30 às 22h30. As aulas síncronas (ao vivo) serão lecionadas para cada turma de forma individualizada em seus respectivos horários, devendo a discente assistir à aula sempre na turma em que estiver matriculada. Exceções de ordem maior poderão ser autorizadas mediante requerimento prévio e justificado ao Colegiado do Curso.

1.4. A candidata aprovada deverá ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos para participar dos encontros remotos, sendo no mínimo 50% de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência, como, por exemplo: Zoom, Teams ou Meet), as quais também serão disponibilizadas gravadas na plataforma utilizada no curso. As demais aulas serão ministradas de forma assíncrona, realizadas em ambiente virtual próprio mediante aulas expositivas, dialogadas, exercícios, estudos de casos, pesquisas, oficinas, atividades individuais ou em grupo e estudos dirigidos. Tutores(as) estarão disponíveis para interação com os discentes para os conteúdos assíncronos no ambiente virtual de aprendizagem MOODLE UFBA, podendo ser acessados nos horários destinados às aulas ou em qualquer momento oportuno à discente.

1.4.1 A presença só será computada para fins de integralização curricular e aprovação no componente se o discente assistir às aulas síncronas (ao vivo), ainda que posteriormente sejam acessadas as gravações disponibilizadas na plataforma digital.

1.5. A candidata aprovada se comprometerá a**:** efetivar a matrícula, frequentar regularmente o curso, cumprir as atividades designadas, realizar as avaliações propostas e, ao término das disciplinas, elaborar um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo ou projeto de intervenção com produto técnico, tecnológico ou científico**,** que consistirá na elaboração individual ou em grupo de no máximo 3 integrantes, para apresentação a uma banca da IES e/ou convidados, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno. Além disso, deverá submeter o artigo a um periódico científico de escolha das autoras, como a Revista Susp.

1.6. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018, terá programação curricular desenvolvida em 360 (trezentas e sessenta) horas, não estando computadas as atividades extracurriculares de aula magna, módulo de adaptação ao ambiente virtual, workshop e o tempo reservado à elaboração individual ou em grupo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso que terá duração máxima de 14 (quatorze) meses já incluído o tempo para elaboração e entrega do TCC.

1.7. O Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública está organizado com a seguinte estrutura:

MÓDULO 01	
Abertura	Aula Pública do Curso de Especialização
Moodle UFBA	Módulo de adaptação ao ambiente virtual de aprendizagem
C01- 30H	Segurança Pública, Direitos Humanos e Democracia
C02 - 30H	Fundamentos da Liderança e Gestão na Segurança Pública
C03 - 30H	Comunicação Estratégica e Mediação de Conflitos
C04 - 30H	Orçamento Público, Transparência e Integridade
C05 - 30H	Gestão de Recursos Humanos no Setor Público
C06 - 30H	Tecnologias da Informação Aplicadas à Gestão Estratégica

MÓDULO 02	
Abertura	
C07 - 30H	Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa
C08 - 30H	Liderança, Diversidade e Gestão no Setor Público
C09 - 30H	Prevenção da Violência de Gênero e Segurança Digital
C10 - 30H	Ética, Integridade e Responsabilização no Setor Público
C11 - 30H	Seminários Temáticos em Liderança e Saúde Ocupacional
C12 - 30H	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
Defesa TCC	
Encerramento	Workshop simpósio temático com apresentação dos resultados, melhores trabalhos e convidados especialistas.

1.8 A discente que cumprir os requisitos, lograr aprovação em todos os componentes, inclusive o TCC, com média mínima de 5,0 (cinco) em cada componente curricular e obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por ceto nas aulas síncronas, será outorgado o Certificado de Especialista em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, emitido pela Universidade Federal da Bahia.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Para participar do processo seletivo, a candidata deve atender simultaneamente os itens abaixo:

a) Ser profissional autodeclarada mulher, integrante do quadro efetivo e ativo de uma das seguintes carreiras: policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, profissionais de perícia oficial e guardas civis municipais, vinculadas, respectivamente, às seguintes instituições: Polícia Civil; Polícia Militar/Brigada Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Polícia Técnico-Científica Estadual/Distrital; e Guarda Civil Municipal.
b) Nos termos da Portaria nº 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012, na forma da Portaria nº 1.251-MJ, de 25 de julho de 2014, policiais federais, policiais rodoviários federais e agentes penitenciários federais e estaduais, integrantes, respectivamente, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Penal Federal e das Polícias Penais Estaduais, poderão candidatar-se, desde que atendam a todos os requisitos exigidos as profissionais previstos na alínea “a”, concorrendo exclusivamente a eventuais vagas remanescentes, caso não haja candidatos habilitados oriundos das instituições relacionadas na alínea “a”.
c) Possuir, na data da publicação deste edital, no mínimo 3 (três) anos completos de efetivo exercício na instituição de origem enquanto profissional da segurança pública;
d) Não se encontrar em fase de curso de formação, nem possuir previsão de início de curso institucional nos 12 (doze) meses subsequentes à publicação do edital;
e) Não haver previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos próximos 4 (quatro) anos, contados da publicação deste edital;
f) Não estar realizando curso de pós-graduação no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
g) Não ter abandonado, desistido ou sido reprovada em curso de pós-graduação fomentado pela RENAESP nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvadas as justificativas acolhidas pela Administração Pública;
h) Não possuir pendências administrativas ou financeiras junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;

i) Não estar cumprindo, nem ter cumprido, punição administrativa nos últimos 12 (doze) meses;
j) Não estar cumprindo pena, nem aguardando cumprimento de pena decorrente de condenação criminal;

2.2 Nos termos da legislação interna da Universidade Federal da Bahia, haverá reserva de duas vagas, sendo uma delas para servidora técnico-administrativa em educação (TAE-UFBA) e outra para pessoa estrangeira comprovadamente profissional da segurança pública. Aplicam-se os requisitos do item 2.1 nas vagas adicionais, no que couber.

3. DA DISTRIBUIÇÃO, DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA REPRESENTATIVIDADE TERRITORIAL

3.1. Serão oferecidas 242 (duzentas e quarenta e duas) vagas, sendo 240 (duzentas e quarenta) vagas regulares e 2 (duas) vagas supranumerárias, distribuídas conforme os quadros deste item e do item 3.3 deste Edital.

Quadro 1: Distribuição das vagas regulares por corporação e modalidade de concorrência

VAGAS REGULARES					
Grupo	**Corporação**	**Ampla Concorrência**	**Pessoas Negras (pretas e pardas)**	**Pessoas com deficiência**	**Pessoas indígenas, quilombolas, trans, migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade**
A	Polícia Militar/Brigada Militar	20	16	5	5
B	Polícia Civil	20	16	5	5
C	Corpo de Bombeiros Militar	20	16	5	5

D	Polícia Técnico-Científica	20	16	5	5
E	Guardas Civis Municipais	20	16	5	5
F	Servidoras mobilizadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)	4	4	1	1
Total		**104**	**84**	**26**	**26**

Quadro 2: Distribuição das vagas supranumerárias por categoria

VAGAS SUPRANUMERÁRIAS		
Grupo	**Reserva**	**Total**
G	Pessoa Estrangeira profissional de segurança pública	01
H	Servidora Técnico-Administrativa em Educação (TAE) da UFBA	01
TOTAL		02

3.1.1. No ato da inscrição, a candidata deverá:

I – indicar a corporação ou categoria à qual está vinculada e para a qual pretende concorrer;

II – informar se concorrerá pela ampla concorrência ou por uma das modalidades de reserva de vagas previstas neste Edital;

III – apresentar, quando optar por uma modalidade de reserva de vagas ou por vaga supranumerária, a autodeclaração, o termo de opção e os documentos comprobatórios exigidos neste Edital; e

IV – anexar comprovante de vínculo efetivo e ativo com a instituição ou categoria correspondente.

3.1.2. A candidata que não optar por uma modalidade de reserva de vagas concorrerá pela ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.3. A opção pela modalidade de concorrência deverá ser realizada no formulário eletrônico de inscrição e não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições.

3.2 Informações importantes referentes ao modo de comprovação da condição declarada e optada pela candidata para concorrência:

(a) A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deverá preencher a Autodeclaração para Fins de Inscrição e o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, além de participar do procedimento institucional complementar de heteroidentificação, destinado à verificação da condição autodeclarada.

(b) Candidata indígena deve apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por uma liderança local (conforme Anexo VII).

(c) Candidata quilombola deve apresentar uma declaração de pertencimento assinada por uma liderança local ou um documento emitido pela Fundação Palmares que reconheça a comunidade como remanescente de quilombo (conforme Anexo VI).

(d) As pessoas trans deverão preencher a Autodeclaração para Fins de Inscrição, conforme o modelo constante do Anexo II, e o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, conforme o modelo constante do Anexo III.

(e) A pessoa candidata com deficiência, conforme as categorias definidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, deverá preencher a Autodeclaração para Fins de Inscrição, conforme o Anexo II, e o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, conforme o Anexo III, além de apresentar laudo médico que ateste essa condição. Deverá ainda informar se deseja atendimento educacional

especializado e em caso positivo, o tipo de suporte durante o processo seletivo do referido edital.

(f) A pessoa candidata refugiada ou apátrida em situação de vulnerabilidade deverá preencher a Autodeclaração para Fins de Inscrição, conforme o Anexo II, e o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, conforme o Anexo III, além de apresentar visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, que comprove sua condição.

(g) A pessoa candidata servidora técnico-administrativa em educação da UFBA deverá preencher o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, conforme o Anexo III, além de apresentar comprovante atualizado de vínculo efetivo com a UFBA, sob o Regime Jurídico Único (RJU), como declaração emitida pela PRODEP, documento extraído do SIGEPE ou contracheque recente.

(h) A pessoa candidata estrangeira, comprovadamente profissional da segurança pública, deverá preencher o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, conforme o Anexo III, além de apresentar comprovante de vínculo institucional e atender aos critérios e requisitos previstos no item 2.1, no que couber.

3.3. As vagas serão distribuídas conforme quadro de apresentação abaixo:

Quadro 3: Distribuição geral das vagas por grupo ou categoria.

3.3.1. As vagas destinadas à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Polícia Técnico-Científica, à Guarda Civil Municipal e às Servidoras mobilizadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública serão preenchidas mediante classificação específica para cada corporação, sendo destinadas 46 (quarenta e seis) vagas para cada uma das referidas corporações.

3.3.2. Para cada corporação dos Grupos A a F, será elaborada classificação específica das candidatas habilitadas que concorrerem às respectivas vagas, em ordem decrescente da pontuação obtida no processo seletivo.

GRUPO	CORPORAÇÃO / CATEGORIA	Nº DE VAGAS
A	Polícia Militar/Brigada Militar	46
B	Polícia Civil	46
C	Corpo de Bombeiros Militar	46
D	Polícia Técnico-Científica	46
E	Guardas Civis Municipais	46
F	Servidoras mobilizadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP	10
G	Pessoa estrangeira comprovadamente profissional de segurança pública	1
H	Servidora Técnico-Administrativa em Educação – TAE/UFBA	1
TOTAL		242

3.3.5. A classificação específica por corporação registrará a Unidade da Federação de vinculação funcional de cada candidata, para fins de aplicação do procedimento de representatividade territorial previsto neste Edital. Para cada corporação, será elaborada classificação das candidatas habilitadas que concorrem às respectivas vagas, observada a pontuação obtida no processo seletivo e, em caso de empate, os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

3.3.3. Para cada um dos grupos de A a F, serão observados os seguintes percentuais mínimos de reserva de vagas:

> I – 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas negras, pretas ou pardas;

> II – 10% (dez por cento) das vagas para candidatas com deficiência; e
> III – 10% (dez por cento) das vagas para candidatas indígenas, quilombolas, trans, migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade.

3.3.3.1. A distribuição das vagas por modalidade de concorrência, constante do quadro apresentado no item 3.1 deste Edital, observa os percentuais mínimos de reserva previstos nos incisos I, II e III do item 3.3.3, em conformidade com a Resolução nº 03/2024 do CAPEX/UFBA.

3.3.4. O preenchimento das vagas reservadas observará a classificação das candidatas dentro da respectiva modalidade de concorrência, bem como os requisitos e procedimentos de comprovação estabelecidos neste Edital.

3.3.5. Nos termos do § 5º do art. 32 da Resolução CAPEX nº 01/2021, com redação dada pela Resolução CAPEX nº 03/2024, as candidatas inscritas nas modalidades de reserva de vagas concorrerão também às vagas de ampla concorrência destinadas à respectiva corporação ou categoria, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

3.3.6. Na hipótese de não haver candidata habilitada e selecionada para o preenchimento de vaga reservada no âmbito das vagas destinadas aos Grupos A a F, a vaga não preenchida será revertida, sucessivamente e nesta ordem:

> I – para as candidatas negras (pretas e pardas);
> II – para as candidatas com deficiência;
> III – para as candidatas indígenas, quilombolas, trans, migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade; e
> IV – somente após esgotadas as possibilidades previstas nos incisos anteriores, para a ampla concorrência, observadas as disposições da Resolução nº 03/2024 do CAPEX-UFBA e deste Edital.

3.3.7. Concluída a aplicação das reservas de vagas e da ordem de reversão prevista no item 3.3.6, será formada a relação de candidatas selecionadas em cada grupo, observados o quantitativo de vagas, a modalidade de concorrência, a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

3.3.8. Caso, após a aplicação das regras de classificação, reserva e reversão previstas neste Edital, permaneçam vagas não preenchidas em determinado grupo ou corporação por inexistência de candidatas habilitadas em número suficiente, essas vagas poderão ser destinadas à classificação geral unificada das candidatas habilitadas e não selecionadas dos Grupos A a F.

3.3.9. A classificação geral unificada será elaborada em ordem decrescente de pontuação e observará, separadamente, as modalidades de concorrência, os critérios de desempate e os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.3.10. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidatas constantes da classificação geral unificada, observadas as modalidades de concorrência, a ordem de classificação e os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3.11. A utilização da classificação geral unificada ocorrerá somente após o esgotamento das possibilidades de preenchimento das vagas originalmente destinadas a cada corporação e não prejudicará o direito das candidatas habilitadas à observância das modalidades de reserva de vagas.

3.3.12. As vagas do Grupo F não serão consideradas para fins de representatividade territorial enquanto permanecerem vinculadas à respectiva categoria.

3.3.13 Caso não sejam preenchidas todas as vagas do Grupo F, as vagas remanescentes poderão ser destinadas à classificação geral unificada das candidatas habilitadas dos Grupos A a E, observadas as regras de reserva, reversão e classificação previstas neste Edital.

3.3.14. Concluídas as etapas de classificação, aplicação das reservas de vagas e preenchimento das vagas remanescentes por meio da classificação geral unificada, será verificada a Unidade da Federação de vinculação funcional das candidatas selecionadas em cada corporação, com a finalidade de identificar as Unidades da Federação representadas e aquelas que não estejam representadas.

3.3.15. Caso uma ou mais Unidades da Federação não estejam representadas entre as candidatas selecionadas para determinada corporação, será verificada a existência de candidata habilitada, classificada e não selecionada vinculada à Unidade da Federação não representada.

3.3.16. Havendo candidata habilitada nas condições previstas no item 3.3.18, será realizada a recomposição territorial da relação de candidatas selecionadas da respectiva corporação, mediante a inclusão da candidata vinculada à Unidade da Federação não representada e o consequente ajuste da relação de candidatas selecionadas, observada a mesma modalidade de concorrência e preservado o quantitativo de vagas destinado à respectiva modalidade.

3.3.17. A recomposição territorial prevista no item 3.3.16 observará os seguintes critérios:

> I – a candidata incluída deverá estar habilitada e atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital;
> II – a candidata incluída deverá pertencer à mesma modalidade de concorrência, quando necessário para assegurar a preservação das reservas de vagas;
> III – o ajuste na relação de candidatas selecionadas recairá sobre a candidata de menor pontuação, pertencente à mesma corporação e modalidade de concorrência, cuja retirada não implique prejuízo às reservas de vagas.
> IV – em caso de empate entre candidatas passíveis de retirada da relação de selecionadas, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital;
> V – a recomposição territorial não poderá alterar a composição das vagas por modalidade de concorrência resultante da aplicação das regras de reserva e das regras de reversão de vagas remanescentes previstas neste Edital.

3.3.18. Após cada recomposição territorial, será novamente verificada a composição territorial da respectiva corporação, prosseguindo-se o procedimento enquanto houver Unidade da Federação não representada e candidata habilitada e não selecionada que possa ser incluída sem prejuízo das regras de reserva de vagas.

3.3.19. Para fins de aplicação do procedimento de representatividade territorial, será considerada representada a Unidade da Federação que possua, no mínimo, 1 (uma) candidata selecionada na respectiva corporação.

3.3.20. Caso não exista candidata habilitada e não selecionada vinculada a determinada Unidade da Federação ou não seja possível realizar a recomposição territorial sem prejuízo das modalidades de reserva de vagas, não será realizado

ajuste para fins de representatividade territorial, permanecendo a classificação resultante da aplicação dos critérios gerais deste Edital.

3.3.21. A aplicação do critério de representatividade territorial não constitui modalidade de reserva de vagas, não altera os percentuais ou quantitativos destinados às ações afirmativas e não poderá resultar no descumprimento das regras de reserva de vagas previstas neste Edital.

3.3.22. As 2 (duas) vagas supranumerárias, sendo 1 (uma) destinada à pessoa estrangeira comprovadamente profissional de segurança pública e 1 (uma) destinada à servidora Técnico-Administrativa em Educação - TAE da UFBA, possuem caráter específico e independente das demais vagas previstas neste Edital.

3.3.23. As vagas previstas no item 3.3.22 não integrarão o quantitativo de vagas destinado às corporações para fins de aplicação das reservas previstas no item 3.3.3, classificação geral unificada, redistribuição ou representatividade territorial.

3.3.24. Eventuais vagas não preenchidas nas modalidades previstas no item 3.3.22 não serão redistribuídas para outras modalidades de concorrência ou para qualquer das corporações.

3.3.25. Concluídos os procedimentos previstos neste item, será consolidada a classificação final das candidatas, observados o quantitativo de vagas, as modalidades de concorrência, as reservas de vagas, os critérios de habilitação e classificação, a representatividade territorial e as demais regras estabelecidas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pela candidata das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A candidata deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir das 00:00h do dia **22/08/2026** às 23:59h do dia **17/09/2026** (horário de Brasília-DF), no formulário a ser disponibilizado no site: https://cigesp.ufba.br/ ou no link https://forms.gle/SNszhcS78XSZBhhMA.

4.4. A Universidade Federal da Bahia - UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por uma mesma candidata, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6. É de exclusiva responsabilidade da candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática da candidata sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.8.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no site institucional: https://cigesp.ufba.br/

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.11. A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia- UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. A candidata deverá acessar o site https://cigesp.ufba.br/ , preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição e anexar a documentação exigida neste Edital, observadas as instruções disponibilizadas no próprio formulário. Todos os campos identificados como obrigatórios deverão ser preenchidos. Ao concluir o procedimento, a candidata deverá guardar o comprovante eletrônico de inscrição e de envio da documentação

5.2. Para realizar a inscrição, a candidata deverá anexar ao formulário eletrônico a documentação exigida neste Edital, exclusivamente em formato PDF, organizada nos blocos indicados a seguir. Cada bloco deverá ser reunido em um único arquivo PDF, conforme as instruções do formulário de inscrição.

BLOCO 1 — Documentos de identificação e formação acadêmica

- Diploma de curso de graduação, frente e verso;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física — CPF.

BLOCO 2 — Autodeclaração para fins de Inscrição

- Autodeclaração para Fins de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

BLOCO 3 — Documentação específica da modalidade de concorrência

- A pessoa candidata deverá apresentar o Termo de Opção pela Modalidade de Reserva de Vagas, devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo III, além das declarações, dos comprovantes e dos demais documentos exigidos para a modalidade de concorrência escolhida, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste Edital e, quando aplicável, os modelos previstos nos Anexos VI, VII e VIII.

BLOCO 4 — Documentos para classificação e comprovação de vínculo

- Declaração e documentos comprobatórios necessários à atribuição da pontuação referente ao tempo de serviço, conforme item 6.2, alínea “b”, deste Edital;
- Comprovante de vínculo efetivo e ativo com a instituição de origem.

5.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista neste edital.

5.2.2 Os arquivos deverão ser legíveis, íntegros, identificados com o nome da candidata e enviados dentro do prazo de inscrição.

5.3. Toda documentação descrita deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF, em arquivo único.

5.3.1. A candidata deverá conferir, antes do envio, se todos os documentos foram anexados corretamente. Após a finalização da inscrição, não será permitida a substituição ou inclusão de documentos

5.4 A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça a inscrição e o envio da documentação à UFBA. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no site: https://cigesp.ufba.br/

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das inscritos será realizada por uma banca de seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso que analisará os requisitos do item 6.2 para seleção e classificação das candidatas.

6.2. A seleção será realizada com base na avaliação dos seguintes critérios:

a) Não ter sido beneficiada em matrícula em curso fomentado pela RENAESP, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado (comprovado por autodeclaração) e a data da publicação deste edital: **5 % (cinco) por cento** do total da seleção.

b) Tempo de serviço: até **5% (cinco) por cento** da pontuação total da seleção, (comprovada por declaração da instituição atual ou outro documento válido) conforme tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos completos	1

De 6 a 9 anos completos	2
De 10 a 12 anos completos	3
De 13 a 15 anos completos	4
A partir de 16 anos completos	5

c) **Carta de intenção:** A carta de intenção deverá ser redigida diretamente no formulário de inscrição, em campo específico, com limite máximo de 1500 caracteres, devendo ser elaborada sem qualquer forma de identificação nominal da candidata nesse espaço. A carta corresponderá a até 90 % (noventa) por cento da pontuação total da seleção, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Motivações pessoais e profissionais que a levaram a se inscrever no curso	40%
Expectativas sobre como utilizar os conhecimentos na prática profissional	20%
Relação da trajetória profissional com a temática da especialização	20%
Adequação à norma culta da língua portuguesa	10%
TOTAL DA PONTUAÇÃO	Até 90%

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a seleção será decidida com base nos seguintes critérios, na ordem estabelecida:

1º. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

2º. Maior nota na avaliação da carta de intenção;

3º. Maior tempo de serviço em anos completos como profissional da segurança pública;

4º. Maior idade, por ano, mês e dia; e

5º sorteio público, caso persista o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

7.2 Os critérios de desempate serão aplicados sequencialmente até que a situação de empate seja resolvida.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

8.1 A seleção será realizada nos termos do cronograma a seguir, que poderá ser alterado. As alterações serão publicadas no site https://cigesp.ufba.br/ , sendo responsabilidade da candidata acompanhar.

DATAS	ETAPA
21/08/2026	Publicação do edital de seleção
22/08/2026 a 17/09/2026	Período de inscrições
23/09/2026	Divulgação da homologação das inscrições
24/09/2026 e 25/09/2026	Interposição de recurso da homologação das inscrições
30/09/2026	Resultado da interposição de recurso de homologação das inscrições
30/09/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção
01/10/2026 e 02/10/2026	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
07/10/2026	Resultado da interposição de recurso do resultado preliminar

07/10/2026	Divulgação do resultado final da seleção
07/10/2026	Edital de convocação para a matrícula
07/10/2026 a 15/10/2026	Período de envio da documentação
20/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação
21/10/2026 a 22/10/2026	Interposição de recurso da etapa de documentação
27/10/2026	Resultado do recurso da etapa de documentação
27/10/2026	Divulgação do resultado final da análise da documentação
07/10/2026	Edital de convocação para heteroidentificação
07/10/2026 a 15/10/2026	Envio de documentação da heteroidentificação
20/10/2026	Resultado da heteroidentificação
21/10/2026 a 22/10/2026	Interposição de recurso do resultado de heteroidentificação
27/10/2026	Resultado de recurso de heteroidentificação
28/10/2026	Aula pública de abertura do curso (online).

8.2 **HETEROIDENTIFICAÇÃO:** Para candidatas autodeclaradas negras haverá Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar, para verificação da condição de pessoa negra (preta ou parda)

autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e as candidatas residem em diversos municípios do país.

8.2.1 O edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação descreverá os meios e documentos a serem enviados, sendo de responsabilidade da candidata acompanhar a convocação e atendê-la no prazo, sob pena de perda da vaga e convocação dos classificados subsequentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A publicação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no site: https://cigesp.ufba.br/ .

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

10.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no site https://cigesp.ufba.br/ , enviados com o assunto **"RECURSO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA_ nome da candidata",** para o e-mail **esp.mulheres.susp@ufba.br.**

10.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos as candidatas.

10.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.6. O resultado dos recursos será publicado no site: https://cigesp.ufba.br/

10.7. A Comissão de Seleção constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

10.8. É de exclusiva responsabilidade da candidata o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: https://cigesp.ufba.br/, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA MATRÍCULA

11.1 As orientações específicas para a matrícula das candidatas selecionadas serão divulgadas no site do CIGESP/UFBA, disponível em https://cigesp.ufba.br/ , por meio de Edital de Convocação para Matrícula, publicado juntamente com o resultado final do processo seletivo

11.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição da candidata, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenham sido publicados os resultados.

11.3. Para efetivação da matrícula, a candidata selecionada deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Matrícula no sítio eletrônico do CIGESP/UFBA, disponível em https://cigesp.ufba.br .

11.3.1. No prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Convocação para Matrícula, a candidata deverá preencher o formulário eletrônico específico e anexar, em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:

Bloco 1 – em único arquivo em PDF:

I- **Ficha de Cadastro de Aluno da Pós-graduação,** preenchida e com assinatura digital, conforme modelo do **Anexo I** deste Edital;

II- **Foto 3x4** colorida, digitalizada, com fundo branco.

III- **Documento de identificação com foto**, frente e verso, com autenticação digital, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF colorido;

IV- **Documento de CPF,** autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF;

V- **Certidão de quitação eleitoral,** que pode ser obtida no site da Tribunal Regional Eleitoral do respectivo estado da candidata;

VI- **Diploma de graduação,** frente e verso, assinado pelo diplomado no anverso. Deverá ser digitalizado (escaneado) do documento original ou cópia autenticada. A digitalização deverá ser sempre colorida, legível, sem rasuras ou borrões.

Bloco 2 – em único arquivo em PDF:

• **Comprovante de pertencimento ao quadro efetivo e ativo de uma das seguintes carreiras**: policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, profissionais de perícia oficial e guardas civis municipais, vinculadas, respectivamente, às seguintes instituições: Polícia Civil; Polícia Militar/Brigada Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Polícia Técnico-Científica Estadual/Distrital; e Guarda Civil Municipal (serão aceitos carteira funcional, publicação de posse em diário oficial, certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pela instituição);

• **Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 3 (três) anos completos de serviço** na instituição atual comprovando ser profissional de segurança pública (Serão aceitos declaração da instituição e/ou certidão de tempo de serviço);

• **Declaração para fins de matrícula,** da própria candidata, informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar cursos institucionais nos próximos 12 meses; que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do deste edital de seleção; que não é cursista de cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública; que não desistiu ou reprovou em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública e que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme modelo do **Anexo IX deste Edital**;

• **Declaração da Corregedoria**, ou órgão similar, comprovando que não cumpre e que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses;

• **Certidões negativas criminais,** das esferas estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes;

Bloco 3 – em único arquivo em PDF :

• **Termo de compromisso para participação em curso** assinado pela candidata e por sua chefia imediata, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital;

Bloco 4 – em único arquivo em PDF :

• **Declaração de anuência formal** do dirigente máximo da instituição da candidata,

a qual deve explicitar a disponibilidade da respectiva candidata para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, conforme **Anexo IV** deste Edital. As candidatas que necessitarem de prazo adicional para coleta da assinatura do(a) dirigente máximo poderão apresentar, temporariamente, documento assinado pela chefia imediata, a fim de atender ao prazo estabelecido neste Edital.

11.4. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula, perda de vaga, indeferimento da documentação, não atendimento à convocação ou qualquer outra situação que resulte em vacância, poderão ser realizadas novas chamadas de candidatas classificadas, observada a ordem de classificação e as regras de preenchimento das vagas previstas neste Edital. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico https://cigesp.ufba.br/, cabendo exclusivamente à candidata acompanhar as publicações e cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos em cada convocação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a candidata conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://cigesp.ufba.br/

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Coordenação-Geral da Pós-Graduação,
em nível de especialização, em Gestão e Liderança
para Mulheres na Segurança Pública.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (Preencher somente com LETRA DE FORMA)

Curso: Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública	Matrícula (Preen hido pelo Programa)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:	Raça/Etnia:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:

Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: [ ] M [ ] F	Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
Nº do Passaporte:	RNE (Registro Nacional de Estrangeiro):			
Documento Militar:	Órgão Emissor: [ ] Aero [ ] Exer [ ] Mar	Tipo: [ ] Alistamento [ ] Dispensa [ ] Serviço Militar	Título de Eleitor:	

Zona:	Seção:	Tipo Sanguíneo:	RH:	Portador de Necessidade Especial: [ ] Não [ ] Sim (especifique): [ ] Física [ ] Auditiva [ ] Visual [ ] Outra:
Logradouro:	Número:	Complemento:		
Bairro:	CEP:	Município:	UF:	
e-mail:	DDD / Telefone Fixo:	DDD / Celular:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nome da Instituição:		Ano de Conclusão:
Localização da Instituição (Cidade):	Ensino Médio [ ] Escola Pública [ ] Escola Privada	UF:

..... de ..... de 20..... .....

Assinatura do(a) Aluno(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

Nome da candidata:_____

CPF: _____ RG:_____

Autodeclaração (é possível assinalar mais de uma opção): Declaro que eu me enquadro na(s) categoria (as) apresentada(as) a seguir:

( ) Amarelo (segundo o IBGE)	( ) Preto (segundo o IBGE)
( ) Branco (segundo o IBGE)	( ) Quilombola (segundo o IBGE)
( ) Indígena (segundo o IBGE)	( ) Pessoa com deficiência
( ) Pardo (segundo o IBGE)	( ) Pessoa trans (transexual, travesti ou transgênero)
( ) Migrante ou refugiado	( ) Apátrida em situação de vulnerabilidade

Declaro, ainda, para os devidos fins, que:

I — Me autodeclaro mulher, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas neste Edital;

II — as informações prestadas neste documento são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá resultar no indeferimento da inscrição, na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

III — não sou cursista de curso de graduação ou de pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;

IV — fui beneficiada com matrícula em outro curso fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, nos últimos 5 (cinco) anos, considerados entre a data de conclusão do curso e a data de publicação deste Edital:

( ) Sim
( ) Não

Local e data: _____,____/___/_____

_____
Assinatura da candidata

ANEXO III - TERMO DE OPÇÃO PELA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

Declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na modalidade de reserva de vagas ou vaga supranumerária assinalada neste formulário e que as informações prestadas, bem como os documentos apresentados para sua comprovação, são verdadeiros, completos e correspondem à minha situação pessoal, profissional e/ou institucional.

( ) Pessoas negras (pretas ou pardas)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, travestis ou transgêneros), migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade
( ) Servidora Técnico-Administrativa em Educação - TAE/UFBA
( ) Pessoa estrangeira comprovadamente profissional de segurança pública

Local e data: _____,____/___/_____

_____
Assinatura da candidata

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, Edital de Seleção **Nº 010/2026**, que concordo com a matrícula servidor <nome do servidor>, identidade <identidade do servidor>, CPF <CPF do servidor>, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data: _____,_____/___/_____

_____
Identificação e cargo do dirigente máximo da instituição

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

Dados do participante

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

Nome:
CPF: Identidade: Telefone:
Instituição de Origem: Cargo:
Lotação na Instituição: e-mail:
Endereço:

Dados do Curso
Nome da IES: UFBA Ano: 2026
Nome do Curso: Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública

Eu, acima identificado, assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

I- Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;
II- Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;
III- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
IV- Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública- Senasp, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;
V- Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;
VI- Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;
VII- Declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:
a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou
b) em caso de morte do discente; ou em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandam dedicação exclusiva.
VIII - Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela Renaesp por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data:

Assinatura do(a) Servidor(a)

Estou CIENTE e AUTORIZO a participação do(a) servidor(a) no curso nos dias e horários relacionados às aulas da pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

Local e data:

Assinatura e identificação da Chefia do(a) Servidor(a)

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade **Quilombola_____,** localizada no Município de_____, Estado _____, declaramos para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo**, para ingresso na **Especialização em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública** da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que a candidata _____, CPF_____, RG._____, nascida em _____, é **QUILOMBOLA**, nascido e residente nesta Comunidade Quilombola, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade datamos e assinamos

Local e data: _____, _____/___/

Liderança 1 - Presidente/Coordenação

Nome:

RG: Telefone:

Liderança 2 – Direção/Coordenação

Nome:

RG: Telefone: **Liderança 3**

Nome:

RG: Telefone:

COMUNIDADE/ASSOCIAÇÃO:

CNPJ:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso na **Especialização em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia (UFBA)** pertencer ao povo indígena (identificar etnia) _____, Comunidade indígena localizada no Município de _____, Estado _____. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada(o), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade dato e assino

Local e data: _____, _____/___/

_____
Assinatura da candidata

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso na **Especialização em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública (UFBA)** que a candidata _____,

CPF:_____, RG: _____, pertence ao povo indígena (identificar etnia) _____, Comunidade Indígena (nome da Terra Indígena ou Acampamento) _____, localizada no Município de _____, Estado _____.

Por ser verdade dato e assino

Local e data: _____, _____/___/

Cacique da Aldeia

Nome:_____ RG: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO IX- DECLARAÇÕES PARA FINS DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____, declaro para fins de matrícula do curso de especialização Pós-graduação em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia, que:

VII- não estou realizando curso de formação e não há previsão de iniciar cursos institucionais nos próximos 12 meses;

VIII- não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do deste edital de seleção;

IX- não sou cursista de cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

X- não desisti ou reprovei em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública;

XI- não possuo quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data: _____, _____/____/

_____
Assinatura da candidata